



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Constitui Comissão Especial Municipal para seleção de currículos e experiências profissionais de Farmacêutico (a), de Motorista e de Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 150/2005 e na Lei Complementar nº 160/2025, faz saber que, neste ato, Resolve:

Artigo 1º – Fica Constituída a Comissão Especial Municipal para seleção de currículos e experiências profissionais de Farmacêutico (a), de Motorista e de Terapeuta Ocupacional para contratação temporária;

Artigo 2º - A contratação temporária de Farmacêutico (a) se deve ao fato de uma servidora desse emprego encontrar-se em afastamento devido a um Processo Administrativo, não haver mais candidatos classificados no Processo Seletivo vigente e de possuímos grande necessidade de atendimento neste setor, bem como a demanda de serviços internos;

Artigo 3º - A contratação temporária de Motorista se deve ao fato de ter havido o desligamento de um servidor deste emprego recentemente, de termos a necessidade de um condutor urgente de veículo de urgência e emergência e de não haver mais candidatos classificados no Processo Seletivo vigente;

Artigo 4º - A contratação temporária de Terapeuta Ocupacional – T.O. se deve ao fato de ainda não ter havido Concurso público e nem Processo Seletivo para este emprego, que necessitamos sanar a demanda de atendimento aos portadores de doenças neurológicas, incluindo crianças e também estar atendendo a Lei Complementar nº 160 de 24/03/2025;

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, será composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo nomeados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e secretariada pelo membro indicado no inciso II, deste artigo:

I – WILLIAM ADEMIR LETICE, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 332.318.368-16.

II – MARIA JOSE BELENTANI, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF/MF nº 086.026.018-67.

III – EUNICE PONTIERI, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF/MF nº 152.115.208-07.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Especial Municipal, acima nomeada e constituída, deverão apresentar em conjunto ou isoladamente e sempre que o Poder Executivo Municipal solicitar, atas dos documentos avaliados, bem como pareceres acerca das experiências profissionais apresentadas pelos candidatos.

Artigo 5º - Os membros desta Comissão Especial Municipal exercerão as suas funções e atribuições pelo período máximo de quarenta e cinco dias, podendo haver extensão por mais 30 dias.

Artigo 6º - Toda e qualquer função exercida pelos membros desta Comissão especial Municipal não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

Artigo 7º - As despesas decorrentes do exercício das funções outorgadas aos membros desta Comissão, se no cumprimento das atribuições e objetivos dessa Comissão Municipal, poderão ser ressarcidas pelo poder público municipal, se previamente autorizadas.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 29 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária